

## Marinha

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

## Despacho n.º 8694/2018

Considerando que o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental foi centralizado pela Entidade de Serviços Partilhado da Administração Pública através do Acordo Quadro de Energia (AQ-ELE/2015).

Considerando que, no âmbito do acordo quadro mencionado no ponto anterior, foi lançado pela Unidade Ministerial de Compras o procedimento 07/AC — UMC/2017, que culminou com a seleção do fornecedor “EDP Comercial — Comercialização de Energia, S. A.” como fornecedor de energia elétrica das entidades da Defesa vinculadas.

Considerando, por fim, que a Base Naval de Lisboa, enquanto unidade pertencente à Marinha, foi titular de um contrato de fornecimento de energia elétrica com a empresa “IBERDROLA Clientes Portugal, Unipessoal, L. da”, e se encontra vinculada desde 1 de janeiro de 2018 à celebração de um novo contrato com o fornecedor “EDP Comercial — Comercialização de Energia, S. A.”, nos termos contratados pela UMC.

1 — Tendo presente o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 8082/2018, de 8 de agosto de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2018, subdelego no Comandante da Base Naval de Lisboa, capitão-de-mar-e-guerra, Luís Pedro Pinto Proença Mendes, a competência para:

a) Outorgar em representação do Estado Português um contrato de fornecimento de eletricidade com a “EDP Comercial — Comercialização de Energia, S. A.” nos termos do definido no procedimento 07/AC — UMC/2017, pelo preço máximo, com IVA incluído, de 3.000.000 Euros (três milhões de euros);

b) Após a assinatura e entrada em vigor do contrato referido no número anterior, proceder à autorização e efetivação dos devidos pagamentos, após liquidação e quitação das obrigações que lhes forem subjacentes.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados os atos entretanto praticados no respetivo âmbito.

28-08-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

311617793

## Despacho n.º 8695/2018

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março), de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 169.º, no n.º 6 do artigo 202.º e conforme o estabelecido no artigo 5.º do preâmbulo do mesmo Estatuto, conjugado com o disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 379/2015, de 22 de outubro, ingressar nos quadros permanentes no posto de subtenente da classe de Técnicos de Saúde, a contar de 1 de outubro de 2017, de acordo com o n.º 1 do artigo 196.º do mesmo estatuto os seguintes militares:

9345194 Rute Paula do Carmo Pereira de Sousa (no quadro)

Esta militar, uma vez ingressada, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9332194 STEN TS Nuno Ricardo Pinheiro Martins Guerra e à direita do 9302294 STEN TS Paulo Jorge Pereira Martins Colaço.

9302396 Sandra Luísa Martins da Silva (no quadro)

Esta militar, uma vez ingressada, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9321598 STEN TS Ana Isabel Antunes da Silva e à direita do 9302297 STEN TS Hugo Miguel da Conceição de Almeida.

403500 Jorge Alexandre Marelo Pires (no quadro)

Este militar, uma vez ingressado, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 128999 STEN TS António Manuel Jorge Lourenço e à direita da 9323402 STEN TS Vera Lucia Marques Mendes.

Os ingressos produzem efeitos remuneratórios a contar de 1 de outubro de 2017, mantendo os militares a sua posição remuneratória de origem até atingirem uma posição remuneratória igual ou superior na categoria de oficiais, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do preâmbulo do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio.

28-08-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

311617769

## Despacho n.º 8696/2018

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março), de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 169.º, no n.º 6 do artigo 202.º e conforme o estabelecido no artigo 5.º do preâmbulo do mesmo Estatuto, conjugado com o disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 379/2015, de 22 de outubro, ingressar nos quadros permanentes no posto de subtenente da classe de Técnicos de Saúde, a contar de 1 de outubro de 2016, de acordo com o n.º 1 do artigo 196.º do mesmo estatuto os seguintes militares:

199580 José Manuel Santos dos Reis (no quadro)

Este militar, uma vez ingressado, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe ocupando a primeira posição.

151989 Fernando António Carrujo Covas (no quadro)

Este militar, uma vez ingressado, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 307489 STEN TS Adriano António Domingues Antão e à direita do 774685 STEN TS José António Dias.

Os ingressos produzem efeitos remuneratórios a contar de 1 de outubro de 2016, mantendo os militares a sua posição remuneratória de origem até atingirem uma posição remuneratória igual ou superior na categoria de oficiais, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do preâmbulo do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio.

28-08-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

311617736

## JUSTIÇA

## Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

## Despacho n.º 8697/2018

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, defiro o pedido de escusa, do cargo de juiz social do Juízo de Família e Menores de Praia da Vitória, do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores, apresentado por Cláudia Margarida Luís Mourão, para o qual foi nomeada por meu despacho de 30 de novembro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 13 de dezembro de 2016 (Despacho n.º 15030/2016).

28 de agosto de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

311616626

## Despacho n.º 8698/2018

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas do Juízo de Família e Menores do Funchal, do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira, aprovada pela Assembleia Municipal do Funchal, em reunião de 3 de julho de 2018, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º — *ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do referido decreto-lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), segundo a enumeração constante da lista anexa.

28 de agosto de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

**Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas do Juízo de Família e Menores do Funchal, do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira, prevista no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.**

Efetivos:

Andreia Jardim Castro  
Fernando Manuel Brazão Drumond  
Maurício Manuel Abreu Ornelas